



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**PROJETO DE LEI Nº 026/2021.**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 577/2015, visando corrigir deficiências e distorções do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com especial amparo no parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 577/2015, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 577/2015, visando corrigir deficiências e distorções do Plano Municipal de Educação, nos termos do documento em anexo.

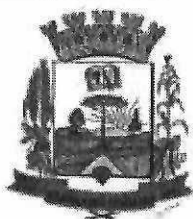
**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, em 29 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934 Assinado de forma digital por CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934  
Dados: 2021.11.29 10:29:21 -03'00'

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026/2021**

Nobres Vereadores.

Ilustre Presidente.

Por força do que dispõe o parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 577/2015, cabe ao Poder Legislativo Municipal aprovar a correção de deficiências e distorções do Plano Municipal de Educação.

O documento em anexo contempla as reformulações propostas em relação, principalmente, às metas e estratégias do Plano, as quais estão sendo submetidas à apreciação dos Nobres Edis.

As correções sugeridas são resultado da análise e da avaliação realizada pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal, com a participação técnica da Secretaria Municipal de Educação, e foram expostas e aprovadas em audiência pública realizada no dia 14 de outubro de 2021.

Pelas razões ora explanadas, esperamos ter justificado o presente Projeto, pelo que acreditamos merecer parecer e voto favorável de todos os Nobres Pares.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL**, em 29 de novembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER Assinado de forma digital por CLEONICE  
APARECIDA KUFENER SCHUCK:57544905934  
SCHUCK:57544905934 Dados: 2021.11.29 10:33:07 -03'00'

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: [educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Rua Padre Guido, 150 - Fernandes Pinheiro

(042) 3459-1344 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone: (042) 3459-1159

Ofício nº079 /2021

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita

Cleonice Aparecida Kufener Schuck

Solicitamos a Vossa Senhoria que encaminhe à Câmara Municipal de Vereadores o Plano Municipal de Educação 2021 e as Notas Técnicas, com as alterações feitas de acordo com a Audiência Pública realizada em quatorze de outubro de dois mil e vinte um.

Sem mais para o momento, protestos de estima e consideração.

Sérgio Gomes

Secretário Municipal de Educação.

Representante da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Exma. Senhora.

**Cleonice Aparecida Kufener Schuck**

Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro.

Recebido em  
26/11/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 01/2021

ASSUNTO: Alteração dos Membros da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Necessidade de alterar os nomes dos Membros da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro.

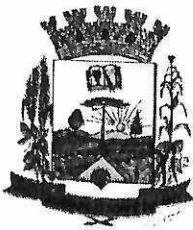
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com o Decreto nº 054/2021 que alterou a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Fernandes Pinheiro, houve a mudança dos membros da acima citada comissão e faz-se necessário alterar os nomes para que a nova comissão passe assim a monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, visando contribuir para o alcance das metas propostas, bem como realizar eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporar ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: De acordo com a análise sugere-se alterações dos Membros da Comissão Coordenadora e da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro:

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin  
Jéssica do Carmo Fiatcoski, Josiane Ferreira dos Santos Fabri,  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak  
Wanderleia Pires Joner, Islea M. S. Farias  
Sérgio Gomes, Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller,  
Sidnei Antonio de Lima,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 02/2021

ASSUNTO: Atualização do texto do Plano Municipal de Educação

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Necessidade de incluir os dados referentes às datas e eleitos nas eleições municipais de 2020 em Fernandes Pinheiro, na página 26 do PME.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: No ano de 2020 houve eleições municipais para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores municipais. Portanto fez-se necessário a inclusão dos dados dos eleitos no texto do Plano Municipal de Educação.

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin,  
Jéssica do Carmo Fiatcoski, Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Maria  
Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak,  
Wanderleia Pires Joner, Islea M. S. Ramos,  
Sérgio Gomes, Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller,  
Sidnei Antonio de Lima,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 03/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação do item 2.3 Aspectos Culturais, na página 31 do documento PME, visto que houve descontinuação da realização da Festa da Costela Fogo de Chão e Chimarrão e da Eco-Gincana e acréscimo da realização da festa AGRIFRUT'Fest.

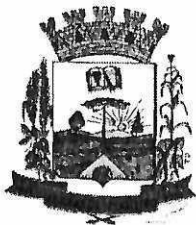
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: A festa da Costela Fogo de Chão e Chimarrão foi substituída pela realização da festa AGRIFRUT'Fest, que acontece no mês de dezembro, como comemoração a emancipação política do município. A Eco-Gincana teve sua realização descontinuada.

Assinaturas:

Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Jéssica do Carmo Fiatcoski,  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin,  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak,  
Wanderleia Pires Joner, Islea M S Farias,  
Sérgio Gomes, Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller,  
Sidnei Antonio de Lima





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 04/2021

ASSUNTO: Alteração e atualização do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração no texto do item 2.3.3 Comunicações e no item 2.3.4 Patrimônio Cultural da pagina 33 do Plano Municipal de Educação.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: O município possui uma emissora de radio particular (Positiva FM), e utiliza, como meios de comunicação, as emissoras de radio da região, dentre elas: Najua FM e Super Najua, Vale do mel FM, Radio T, Tropical FM de Ponta Grossa, Mundi FM de Ponta, as rede de TV aberta, as jornais Folha de Irati, Hoje Centro Sul, Revista Gente de Irati, Boletim Agro Regional e Portal aRede (Jornal on-line). No item 2.3.4 Patrimônio Cultural, o texto se refere à Mansão Miranda como patrimônio do município de Fernandes Pinheiro, porém a mesma situa-se em área territorial atualmente pertencente à cidade de Irati.

Assinaturas:

Jéssica do Carmo Fiatcoski, Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Sérgio Gomes,  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin  
Wanderleia Pires Joner, Islea M. S. Farias,  
Sidnei Antonio de Lima,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Maria Jussara Lurk Cortinho, Regiane Ruzis Schwaidak,  
[Signature], Giselle Roessler, Ines Kuc Kuller, Sicheia  
Antonio de Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 05/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração do texto na pagina 34, no item 2.4.1 Índices Gerais, devido a necessidade de atualização dos dados do IBGE.

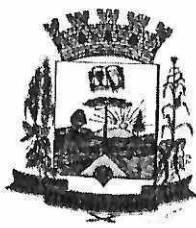
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: No referido item, constam informações a respeito da população estimada do município de acordo com o IBGE, acessado em 28 de agosto de 2014. Os referidos dados foram atualizados com informações do IBGE, com a população estimada para o ano de 2020.

Assinaturas:

*Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin, Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak, Wanderleia Pires Joner, Islea M. S. Farias, Sérgio Gomes, Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 06/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração do texto na pagina 42, no item 2.5 Serviços presentes no município, devido a mudança no nome de um serviço e instalação de um novo serviço.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: No referido item, a Secretaria de Bem Estar Social teve seu nome alterado para Secretaria de Assistência Social e foi instalado no município o Centro de Referencia Especializado em Assistência Social (Creas).

Assinaturas:

*Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin, Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak, Wanderleia Pires Joner, Islea M. S. Farias, Sérgio Gomes, Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 07/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

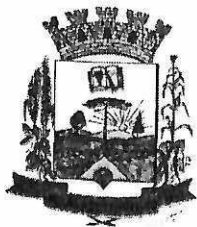
HISTÓRICO: Alteração na redação da página 43 do documento PME, visto que houve extinção de secretarias.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Foi necessário a alteração do texto do Plano Municipal de Educação visto que a Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Indústria e Comercio e Secretaria Geral foram extintas.

Assinaturas:

Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Jéssica do Carmo Fiatcoski  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak  
Wanderleia Pires Joner, Islea m.  
S. Farias, Sérgio Gomes, Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller  
Sidnei Antonio de Lima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 08/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação na pagina 46, no item 2.5.1.3, incluindo o serviço CREAS.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Neste item foi inserido o Centro de Atendimento Especializado em Assistência Social, que foi implantado no município e é responsável pelos atendimentos de média complexidade.

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin,  
Jéssica do Carmo Fiatcoski, Josane Ferreira dos Santos Fabri,  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak,  
Wanderleia Pires Joner, Islea  
M. S. Ramos, Sérgio Gomes, Gisele Roessler, Ines Kuc  
Kuller, Sidnei Antonio de Lima.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 09/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação na pagina 48, nos itens 3.1.1 Equipe Pedagógica e 3.1.3 Equipe Administrativa.

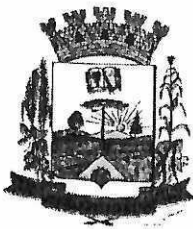
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: No texto foi retirada a parte referente ao pedagogo responsável pelo Programa Mais Educação, visto que o mesmo teve seu funcionamento descontinuado. Bem como do assistente administrativo que exercia função junto a secretaria, pois a mesma não dispõe mais deste funcionário específico.

Assinaturas:

Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Jéssica do Carmo Fiatcoski,  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin,  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak,  
Wanderleia Pires Joner, Islea  
M. S. Ramos, Sérgio Gomes, Gisele Roessler,  
Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 10/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

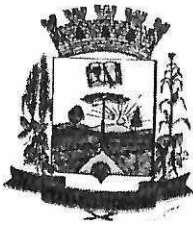
HISTÓRICO: Alteração na redação na pagina 50, para atualização de informações referentes ao transporte escolar e funcionários.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Atualmente o município terceiriza o transporte escolar por meio de contratação de empresa que presta esse serviço, a mesma empresa também gerencia as rotas e os veículos. Quanto ao item que se refere aos funcionários (serviços gerais e estagiário), este foi retirado, visto que havia outra citação as informações em outro local do texto.

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak  
Wanderleia Pires Joner, Islea m.  
S. Farias, Sérgio Gomes, Josiane Ferreira dos Santos Fabri,  
Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler,  
Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 11/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação nas paginas 50 e 51 item 3.2 Constituição, Organização e Funcionamento dos Órgãos Gestores.

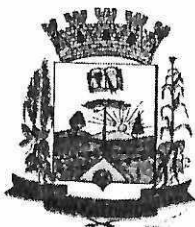
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Adequação do texto a fim de atualizar o quadro administrativo de cada escola.

Assinaturas:

Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Jéssica do Carmo Fiatcoski,  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin,  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak,  
Wanderleia Pires Joner, Islea  
M. S. Farias, Sérgio Gomes, Gisele Roessler, Ines  
Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 12/2021

ASSUNTO: Atualização do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Atualização dos dados disponibilizados em forma de gráfico, na pagina 52, referentes às matrículas no Ensino Fundamental. Atualização de informações a respeito do nível de formação dos profissionais da educação.

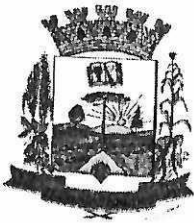
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: A figura apresentava informações a respeito do número de matrículas no Ensino Fundamental entre os anos de 2010 a 2014. As informações foram atualizadas, respeitando a classificação entre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio com dados até 2020. Na mesma pagina, são apresentados dados a respeito do nível de formação do profissionais da educação, essas informações foram atualizadas.

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin,  
Jéssica do Carmo Fiatcoski, Josiane Ferreira dos Santos Fabri,  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak,  
Wanderleia Pires Joner, Islea,  
Sidnei Antonio de Lima,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

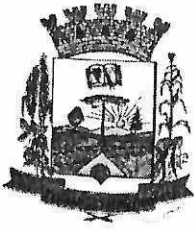
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Machado dos Santos Sarian Sérgio Gomes, Giselle  
Reyler, Luis Kuc Küller, Sidma Antonio de Lima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 13/2021

ASSUNTO: Atualização do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiacoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Atualização das informações contidas na pagina 53, referentes ao item 3.2.3 Indicadores de Qualidade.

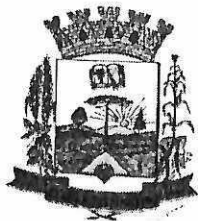
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: A figura foi atualizada, substituindo as metas previstas para os anos de 2015, 2017 e 2019, pelas informações disponíveis no INEP.

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin  
Jéssica do Carmo Fiacoski, Josiane Ferreira dos Santos Fabri  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak  
Wanderleia Pires Joner, Islea  
M. S. Farias, Sérgio Gomes, Gisele Roessler  
Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 14/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

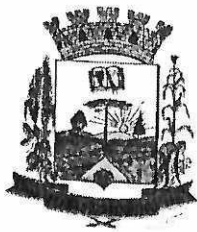
HISTÓRICO: Alteração na redação na pagina 54, para atualização de informações referentes aos serviços ofertados pelas escolas municipais e estaduais.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Foi necessária a atualização do texto visto que os serviços ofertados pelas escolas municipais e estaduais sofreram alterações nos últimos anos.

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak  
Wanderleia Pires Joner, Islea M  
S. Farias, Sérgio Gomes, Josiane Ferreira dos Santos Fabri,  
Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler,  
Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 15/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação nas paginas 56, 57, 58 e 59, referentes ao item 3.3 Estrutura, Equipamentos e Funcionamento das Unidades.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: O texto foi alterado, devido à descontinuidade do Programa Mais Educação e devido a mudança no funcionamento das escolas.

Assinaturas:

Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler,  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin,  
Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Maria Jussara Iurk Coitinho,  
Regiane Pereira Schvaidak, Wanderleia Pires Joner,  
Islea M. S. Farias, Sérgio Gomes, Ines Kuc Kuller,  
Sidnei Antonio de Lima





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 16/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação na pagina 60, no item 3.4.2 Programa Mais Educação, devido a sua descontinuidade.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: O texto foi alterado, pois o Programa Mais Educação foi descontinuado no município.

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin,  
Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Maria Jussara Iurk Coitinho,  
Regiane Pereira Schvaidak, Wanderleia Pires Joner,  
Islea M. Santos Farias, Sérgio Gomes, Jéssica do  
Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller,  
Sidnei Antonio de Lima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 17/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação nas páginas 61, 62 e 63, referentes ao item 3.5 Recursos Financeiros: Receitas e Despesas.

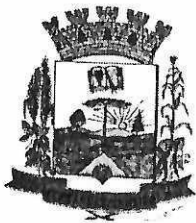
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Os dados referentes às despesas do município com a área de educação foram atualizados, com as informações disponíveis até o ano de 2020.

Assinaturas:

Jéssica do Carmo Fiatcoski, Ines Kuc Kuller,  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin,  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak,  
Wanderleia Pires Joner, Islea M.  
S. Farias, Sérgio Gomes, Josiane Ferreira dos Santos Fabri,  
Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio  
de Lima





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 18/2021

ASSUNTO: Alteração e adequação do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação nas paginas 63 e 64, referentes ao item 3.6 Panorama da Educação Básica no Município.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: O texto foi alterado, devido à adequação de alguns itens em desacordo com a realidade atual das escolas.

Assinaturas:

Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin  
Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Maria Jussara I. Coitinho, Re-  
giane Pereira Schvaidak, Wanderleia Pires Joner  
Islea M. S. Farias, Sérgio Gomes, Ines Kuc Kuller,  
Sidnei Antonio de Lima,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 19/2021

**ASSUNTO:** Alteração e adequação do texto do Plano Municipal de Educação.

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:** Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

**HISTÓRICO:** Alteração na redação nas paginas 64 e 65, referentes ao item 3.7 Programas e Projetos Sociais Implementados no Município.

**ANÁLISE TÉCNICA:** De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

**CONCLUSÃO:** O texto foi alterado, para atualizar os projetos já existentes e inserir o CREAS (Centro de Referencia Especializado da Assistência Social) e o programa Família Acolhedora.

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin  
Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Maria Jussara Iurk Coitinho  
Regiane Pereira Schvaidak, Wanderleia Pires Joner  
Islea M. S. Farias, Sérgio Gomes, Jéssica do Carmo Fiatcoski  
Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 20/2021

ASSUNTO: Alteração e adequação do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

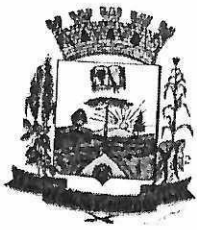
HISTÓRICO: Alteração na redação na pagina 69 terceiro parágrafo e 70 item três e seis dos objetivos.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: O texto foi alterado, devido à adequação e inclusão de informações referente ao Conselho Escolar e ao Conselho Municipal de Educação.

Assinaturas:

Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Gisele Roessler  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak  
Wanderleia Pires Joner, Islea  
M. Santos Farias, Sérgio Gomes, Josiane Ferreira dos Santos  
Fabri, Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 21/2021

**ASSUNTO:** Atualização do texto do Plano Municipal de Educação.

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:** Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

**HISTÓRICO:** Alteração na redação nas paginas 73 terceiro parágrafo e tabela 22 e na página 74 gráfico 6.

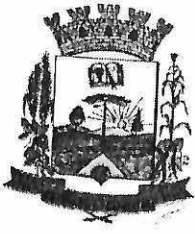
**ANÁLISE TÉCNICA:** De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

**CONCLUSÃO:** O texto foi alterado, devido à adequação da faixa etária de alunos da Educação Infantil atendidos pelas escolas, atualização da tabela 22 referente a oferta da Educação Infantil e do gráfico 6 referente ao atendimento da Educação Infantil pelas escolas.

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin, Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak, Wanderleia Pires Joner, Islea M. S. Farias, Sérgio Gomes, Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 22/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação nas paginas 76 e 77, referentes ao item 5.2 Alfabetização.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: O texto foi alterado, devido à adequação do Ciclo de Alfabetização, da organização de turmas, da inclusão de programas de Alfabetização e atualização de Avaliações Diagnosticas.

Assinaturas:

~~Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin~~  
~~Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak~~  
~~Wanderleia Pires Joner, Islea~~  
~~M. S. Farias, Sérgio Gomes, Josiane Ferreira dos Santos~~  
~~Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler,~~  
~~Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima.~~



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 23/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação nas paginas 78, 79, 80 e 82, referentes ao item 5.3.1 Diagnóstico.

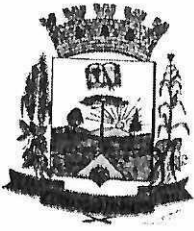
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: O texto foi alterado, para atualização do quadro de Servidores das escolas, atualização da organização do Ensino Fundamental em Anos e Ciclo, atualização dos indicadores de qualidade, atualização da tabela 23 com dados mais recentes e exclusão do paragrafo terceiro da pagina 82 que não condiz com a realidade das escolas.

Assinaturas:

Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler,  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin,  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak,  
Wanderleia Pires Joner, Islea M.  
S. Farias, Sérgio Gomes, Josiane Ferreira dos Santos Fabri,  
Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 24/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

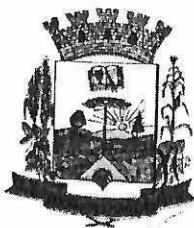
HISTÓRICO: Alteração na redação na pagina 90 primeiro parágrafo.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Foi retirada parte do texto do primeiro paragrafo que fala sobre o compartilhamento do prédio escolar entre Estado e Município o qual não ocorre mais.

Assinaturas:

*Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin, Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak, Wanderleia Pires Joner, Islea M. S. Farias, Sérgio Gomes, Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima,*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 25/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação nas páginas 91 no quinto parágrafo e continuação na pagina 92, sobre a oferta da EJA fase II e Paraná Alfabetizado.

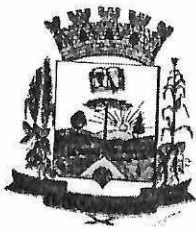
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: O texto foi alterado, devido à cessação da oferta da EJA fase II no município, a qual passa a ser ofertada no CEBJA em Irati. Retirado texto sobre o Programa Paraná Alfabetizado, pois o mesmo deixou de existir.

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin, Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak, Wanderleia Pires Joner, Islea M.S. Ramos, Sérgio Gomes, Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 26/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

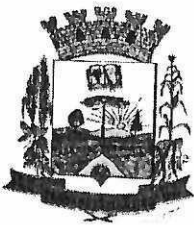
HISTÓRICO: Alteração na redação nas páginas 93 e 94, referentes ao item 5.6 Educação Especial.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: O texto foi alterado, devido à adequação de alguns itens em desacordo com a realidade atual das escolas e atualização e inserção das leis que regem a Educação Especial.

Assinaturas:

Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler,  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin,  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak,  
Wanderleia Pires Joner, Islea  
M. S. Farias, Sérgio Gomes, Josiane Ferreira dos Santos Fabri,  
Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 27/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação na pagina 96 referente ao item 5.7 Ensino Superior.

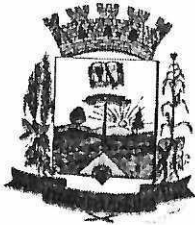
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: O texto foi alterado, devido à adequação de alguns itens em desacordo com a realidade atual do município.

Assinaturas:

Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler  
Jeferson Alves Pires; Jakeline Pancotte Dal Molin  
Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Maria Jussara Iurk Coitinho  
Regiane Pereira Schvaidak; Wanderleia Pires  
Joner; Islea M. S. Farias; Sérgio Gomes; Ines Kuc Kuller  
Sidnei Antonio de Lima





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 28/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

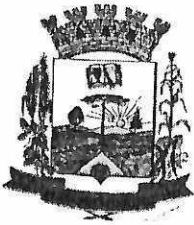
HISTÓRICO: Alteração na redação nas paginas 96 a 102, referentes ao item 5.8 Educação Integral.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: Alteração no texto que cita a Educação Integral em todas as escolas, pois o Programa Mais Educação deixou de existir e exclusão de dados que não condizem com a realidade das escolas. Atualização dos dados do CMEI, sendo a única Instituição a ofertar Educação Integral no município.

Assinaturas:

Jéssica do Carmo Fiatcoski, Gisele Roessler  
Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin  
Maria Jussara Iurk Coitinho, Regiane Pereira Schvaidak,  
Wanderleia Pires Joner, Islea  
M. S. Ramos, Sérgio Gomes, Josiane Ferreira dos Santos Fabri,  
Ines Kuc Kuller, Sidnei Antonio de Lima,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 29/2021

ASSUNTO: Alteração do texto do Plano Municipal de Educação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação no quarto parágrafo na páginas 105, referentes ao item 5.9 Educação Profissional.

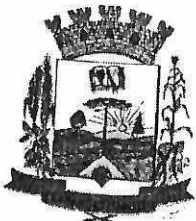
ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: O texto foi alterado, para incluir dados referentes ao subsidio repassado a Associação dos Estudantes.

Assinaturas:

Jeferson Alves Pires, Jakeline Pancotte Dal Molin  
Josiane Ferreira dos Santos Fabri, Maria Jussara Iurk Coitinho  
Regiane Pereira Schvaidak, Wanderleia Pires Joner  
Islea M. S. Farias, Sérgio Gomes, Jéssica do Carmo Fiat-  
coski, Gisele Roessler, Ines Kuc Kuller  
Sidnei Antonio de Lima,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 30/2021

ASSUNTO: Adequar a estratégia da Meta 1.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação da estratégia 1.15 da meta 1, pois segundo o fluxograma da Rede Municipal de enfrentamento as violências apenas o Conselho Tutelar deve ser acionado em casos de evasão escolar e este realizara os encaminhamentos posteriores.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: De acordo com a análise sugere-se alteração e revisão, da estratégia 1.15, visto que o fluxograma da Rede Municipal de enfrentamento as violências apenas o Conselho Tutelar deve ser acionado em casos de evasão escolar e este realizara os encaminhamentos posteriores, deixando-a, portanto, conforme se apresenta abaixo:

**META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

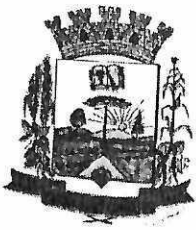
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Estratégias:

- 1.1 Fazer com que o atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos atinja o maior percentual possível de demanda no âmbito municipal até o final da vigência deste plano;
- 1.2 Ampliar o CMEI Tia Aurora, de acordo com recursos do Plano de Ações Articuladas (PAR), até o fim do 1º semestre de 2020;
- 1.3 Desenvolver e manter parcerias com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar e Proteção à Infância, para promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, durante a vigência deste plano;
- 1.4 Adequar e/ou manter as escolas, de acordo com as necessidades, visando a melhoria da rede física das mesmas, durante a vigência deste plano;
- 1.5 Concluir e ampliar Escola Municipal, com espaço adaptado para a Educação Infantil na localidade de Angaí, até o final da vigência deste plano;
- 1.6 Reformar a Escola Municipal Floresval Ferreira, localizada na sede do município, durante a vigência deste plano;
- 1.7 Aderir a avaliação da Educação Infantil no município de Fernandes Pinheiro para ser implantada até 2018;
- 1.8 Realizar formação continuada específica aos profissionais da Educação Infantil da rede pública municipal, duas vezes ao ano e/ou a cada semestre. E incentivar a participação dos profissionais da área em curso de pós-graduação, durante a vigência deste plano;
- 1.9 Realizar levantamento anual das famílias de baixa renda nas escolas, para encaminhá-las à assistência social, para que juntos, escola e assistência social, possam dar melhor atendimento às crianças;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

- 1.10 Proporcionar nas instituições de atendimento a Educação Infantil, espaços que sejam aconchegantes, lúdicos, seguros, estimulantes e que promovam a aprendizagem com maior qualidade, de acordo com as normas técnicas de segurança necessárias, durante a vigência deste plano;
- 1.11 Adquirir brinquedoteca para todas as escolas que ofertam a Educação Infantil e CMEI, até o final da vigência deste plano;
- 1.12 Implantar parquinho externo, com brinquedos adaptados a faixa etária das crianças, em todas as escolas que ofertam a Educação Infantil e CMEI, durante a vigência deste plano;
- 1.13 Buscar recursos, por meio de convênios com os governos federal e estadual, para a construção de Salas de Psicomotricidade nas escolas e CMEI, para assim, garantir o direito ao esporte e ao lazer às crianças pertencentes a Educação Infantil, até o final da vigência deste plano;
- 1.14 Criar um espaço de incentivo à leitura, nas salas de Educação Infantil, com o intuito de estimular o gosto das crianças pela leitura, a partir da aprovação deste plano;
- ~~1.15 Fazer monitoramento quanto ao acesso e permanência das crianças entre 4 e 5 anos nas escolas da rede municipal, entrando em contato com a família e com o CRAS que acionará o Conselho Tutelar, sempre que haja um grande número de faltas, a fim de garantir o direito a elas instituído, durante a vigência deste plano;~~
- 1.15 Fazer monitoramento quanto ao acesso e permanência das crianças entre 4 e 5 anos nas escolas da rede municipal, entrando em contato com a família e acionando o Conselho Tutelar, sempre que haja um grande número de faltas, a fim de garantir o direito a elas instituído, durante a vigência deste plano;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

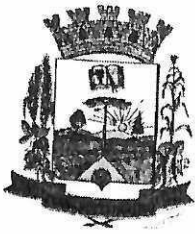
1.16 Disponibilizar servidores do quadro municipal para exercer função de monitores no transporte escolar, para atendimento às crianças da Educação Infantil, até o final da vigência deste plano;

1.17 Buscar recursos para a ampliação e/ou reforma da Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva, Escola Municipal Bituva dos Machados e Escola Rural Municipal Professora Genny Schumanske Kuller, até o final da vigência deste plano;

Assinaturas:

*Jefferson Alves Pereira, Fabiane Parcella Dal Molin, Juliana Pereira dos Santos, Maria Jussara Lunk Cortinhe, Wandercélia Kius Jones, Isilda M. Santos Larios, Sérgio Gomes, Sônia do Carmo Leticoski, Osiele Roessler, Ines Kuc Kuller, Sílvia Antunes de Lima*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 31/2021

ASSUNTO: Adequar a estratégia da Meta 6.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiacoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

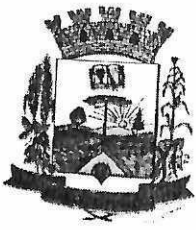
HISTÓRICO: Alteração na redação das estratégias 6.3 e 6.5, para melhor compreensão do texto, 6.7 modificação no texto visando a ampliação da utilização do material previsto na estratégia e 6.9 para melhor compreensão do texto.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

CONCLUSÃO: De acordo com a análise sugere-se alteração no texto das estratégias 6.3 e 6.5, para melhor compreensão do texto, 6.7 a modificação no texto visando a ampliação da utilização do material previsto na estratégia e 6.9 para melhor compreensão do texto. Deixando - a, portanto, conforme se apresenta abaixo:

**META 6: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.**

Estratégias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

6.1 Adequar, de acordo com as necessidades, a infraestrutura física das escolas onde será trabalhada a educação integral da rede pública municipal de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei, na perspectiva da educação integral, durante a vigência deste plano;

~~6.3 Equipar as escolas onde funciona a educação integral, na medida de suas necessidades, de material específico para o funcionamento das oficinas e atividades complementares, durante a vigência deste plano;~~

6.3 Equipar as escolas onde funciona a educação integral, na medida de suas necessidades, de material específico para o funcionamento das oficinas e/ou atividades complementares, durante a vigência deste plano;

6.4 Construir, nas escolas, onde funciona a educação integral, canteiros para as oficinas de Horta e Paisagismo, durante a vigência deste plano;

~~6.5 Adequar os laboratórios das escolas, onde funciona a educação integral, para as oficinas de informática, durante a vigência deste plano;~~

6.5 Adequar os espaços físicos das escolas, onde funciona a educação integral, para as oficinas e/ou atividades complementares que serão ofertadas, durante a vigência deste plano;

6.6 Adequar salas com espelhos e barras, nas escolas onde funciona a educação integral, para as oficinas, durante a vigência deste plano;

~~6.7 Ampliar o acervo das bibliotecas de todas as escolas, para uso nas oficinas de Língua Portuguesa e atividades de leitura, durante a vigência deste plano;~~

6.7 Ampliar o acervo bibliográfico de todas as escolas, para uso em atividades de leitura, durante a vigência deste plano;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

6.9 Expandir a oferta de oficinas e atividades complementares nas escolas, durante a vigência deste plano;

6.9 Expandir a oferta de oficinas e/ou atividades complementares nas escolas, durante a vigência deste plano;

6.10 Promover eventos nas áreas artísticas, literárias, esportivas e tecnológicas, envolvendo todas as escolas municipais, durante a vigência deste plano;

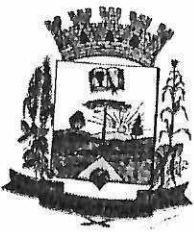
6.11 Organizar torneios escolares e interescolares, durante a vigência deste plano;

6.12 Buscar recursos para a construção de uma quadra poliesportiva e/ou de areia e parque infantil, no local onde está sendo construída a Escola Rural Municipal Professora Genny Schumanske Kuller, durante a vigência deste plano;

6.13 Finalizar a construção da quadra poliesportiva da Escola Rural Municipal Bituva dos Machados, até o final da vigência deste plano.

Assinaturas:

*Yvica do Carmo Leticosa, Ines Kuc Kuller,  
Jefferson Alves Pires, Fabiane, Rancette Dal Molin,  
maria fussara Lury Cortinhe, Regiane Pereira Schraudat  
Mandreléia Pires Jones Islea M.  
Santos Larios Sérgio Pires, Josiene Severina dos Santos Lhu,  
Jesle Roessler, Sidnei Antonio de Lima.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

NOTA TÉCNICA Nº 32/2021

ASSUNTO: Adequar as estratégias da Meta 7.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO: Josiane Ferreira dos Santos Fabri; Jéssica do Carmo Fiatcoski; Gisele Roessler; Ines Kuc Kuller; Sérgio Gomes; Jeferson Alves Pires; Josane Aparecida Pires Bortoletto;; Gilmar Delson Bender; Maria Jussara Iurk Coitinho; Regiane Pereira Schvaidak; Sandro José Ramos; Sidnei Antonio de Lima; Jakeline Pancotte Dal Molin; Islea Machado dos Santos Farias; Wanderleia Pires Joner.

HISTÓRICO: Alteração na redação das estratégias 7.1 para melhor compreensão do texto e 7.5 modificação do texto para adequação de nomenclatura das avaliações externas.

ANÁLISE TÉCNICA: De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/2009, os Planos Decenais de Educação passaram à condição de instrumentos de planejamento que ultrapassam períodos de governos, assim monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

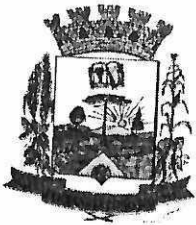
CONCLUSÃO: De acordo com a análise sugere-se alteração e revisão da estratégia 7.1 para melhor compreensão do texto e 7.5 modificação do texto para adequação de nomenclatura das avaliações externas. Deixando - a, portanto, conforme se apresenta abaixo:

**META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.**

Estratégias:

~~7.1 Instituir processo contínuo de autoavaliação do ensino das escolas de educação básica por meio da criação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a ser fortalecida anualmente,~~





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

~~destacando a elaboração de planejamento estratégico bimestral, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores de ensino fundamental semestralmente e o aprimoramento da gestão democrática até o final da vigência deste plano;~~

7.1 Realizar o levantamento das demandas de ensino e aprendizagem das escolas de educação básica para orientação do planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos professores e o aprimoramento da gestão democrática até o final da vigência deste plano;

7.2 Realizar grupos de estudos, anualmente nas escolas, os quais estimulem à reflexão sobre pontos positivos e negativos de cada instituição apontando possíveis soluções;

7.3 Executar o Plano de Ação Articulada (PAR) e o Plano Plurianual (PPA) em concordância com o Plano Municipal de Educação (PME), tendo em vista as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica Pública, do início ao fim da vigência deste plano;

7.4 Realizar, anualmente, o monitoramento dos planos mencionados na estratégia 7.3;

~~7.5 Participar anualmente dos exames aplicados pelo MEC, como Prova Brasil, Avaliação Nacional de Aprendizagem (ANA), Prova Paraná Mais, Prova Fluência e incentivar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM;~~

7.5 Participar anualmente das Avaliações Institucionais, como Prova Brasil (SAEB), Prova Paraná (SAEP) e demais avaliações a nível Federal, Estadual e Municipal ofertadas e incentivar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio ENEM;

7.6 Orientar, continuamente, do início ao fim da vigência deste plano, o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nas escolas de Ensino Fundamental, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, para diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices, na tentativa de garantir equidade da aprendizagem no município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**

Fone/Fax: (042) 3459-1159

7.7 Garantir e monitorar, durante toda a vigência deste plano, o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes de todo sistema de ensino, agindo em parceria com outras secretarias municipais, visando a efetivação do direito à educação e a redução das desigualdades educacionais;

7.8 Realizar melhorias, periodicamente, nos prédios escolares de modo a contribuir para a qualidade da educação;

7.9 Garantir, acessibilidade, espaço para recreação e práticas esportivas em todas as instituições escolares, durante toda a vigência deste plano;

7.10 Desenvolver, anualmente, planos de recuperação da aprendizagem;

7.11 Ampliar ações de combate à violência e ao uso de drogas nas escolas em parceria com outras secretarias, através do desenvolvimento de ações destinadas a capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de medidas adequadas de segurança que promovam a construção da cultura de paz no ambiente escolar, durante toda a vigência deste plano;

7.13 Garantir que estejam presentes nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena e programar ações educacionais nos termos das leis Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando assim a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, do início ao fim da vigência deste plano;

7.14 Ampliar, continuamente, a participação da sociedade na escola, realizando atividades em que haja a participação da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, objetivando a melhoria da aprendizagem dos alunos;

7.15 Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as escolas da rede municipal de ensino, com vistas à melhoria da qualidade da leitura, interpretação de textos e resolução de



